



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

Estado do Paraná

LEI Nº.39/73

Súmula:

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO AO PAGAMENTO DE ALUGUERES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*****

A Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas nos termos da legislação em vigor, aprovou, e eu, AGOSTINHO VINCENZI, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artº.1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, na contabilidade pública do Município de Iporã, um crédito adicional especial de Cr\$.18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros), destinado ao pagamento de alugueres, conforme especificação seguinte:

- a) Pagamento de alugueres devidos pelo Município ao senhor NAOHIRO YABGA-SHI, referente aos meses Janeiro a Dezembro de 1971, Janeiro a Dezembro de 1972 e Janeiro a Agosto de 1973 à razão de Cr\$.100,00 mensais Cr\$. 3.200,00
 - b) Pagamento de alugueres de prédios utilizados por órgãos públicos que mantêm escritórios e ou sucursais dentro do Município, através de convênios. Cr\$.15.000,00
- Soma... Cr\$.18.200,00

Artº.2º - Os recursos para cobertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, serão provenientes do cancelamento total ou parcial de verbas do orçamento vigente, não utilizadas até o final do corrente exercício, evidenciadas através do Decreto Executivo;

Artº.3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quatro dias do mês de Outubro de um mil, novecentos e setenta e três.-

AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio e publicada por afixação nos locais de costume desta municipalidade, na data supra.-

RUI GIMENES
assessor administrativo